



Lei nº 515/2020.

Fica denominada de Avenida CESÁRIO PEREIRA DA SILVA, à Avenida Localizada no Tambor de Baixo com início situado nas proximidades da residência da Senhora Erivalda Rego da Silva com final determinado junto a Rua Amaro Gomes em Chã do Pavão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Avenida CESÁRIO PEREIRA DA SILVA à Avenida localizada no Tambor de Baixo com início situado nas proximidades da residência da Senhora Erivalda Rego da Silva, com final determinado junto à Rua Amaro Gomes em Chã do Pavão.

Art.2º- As despesas com implantação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 16 de dezembro de 2020

Renato Lima de Sales
Prefeito